



DIÁRIO OFICIAL DO MP

Ano V • nº 962 • Campo Grande – MS • sexta-feira • 19 de dezembro de 2014

10 páginas



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Gestão 2014-2016

Procurador-Geral de Justiça
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Jurídica
Mara Cristiane Crisóstomo Bravo
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativa
João Albino Cardoso Filho
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Paulo Cezar dos Passos
Corregedor-Geral do Ministério Público
Mauri Valentim Riciotti
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Antonio Siufi Neto
Ouvidor do Ministério Público
Olavo Monteiro Mascarenhas

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça *Sérgio Luiz Morelli*
Procurador de Justiça *Mauri Valentim Riciotti*
Procurador de Justiça *Hudson Shiguer Kinashi*
Procurador de Justiça *Olavo Monteiro Mascarenhas*
Procuradora de Justiça *Irma Vieira de Santana e Anzoategui*
Procuradora de Justiça *Nilza Gomes da Silva*
Procurador de Justiça *Silvio Cesar Maluf*
Procurador de Justiça *Antonio Siufi Neto*
Procurador de Justiça *Evaldo Borges Rodrigues da Costa*
Procuradora de Justiça *Marigó Regina Bittar Bezerra*
Procurador de Justiça *Belmiro Soares Ribeiro*
Procurador de Justiça *Humberto de Matos Brittes*
Procurador de Justiça *Miguel Vieira da Silva*
Procurador de Justiça *Amilton Plácido da Rosa*
Procurador de Justiça *João Albino Cardoso Filho*
Procurador de Justiça *Paulo Alberto de Oliveira*
Procuradora de Justiça *Lucienne Reis D'Avila*
Procuradora de Justiça *Ariadne de Fátima Cantú da Silva*
Procurador de Justiça *Francisco Neves Júnior*
Procurador de Justiça *Edgar Roberto Lemos de Miranda*
Procurador de Justiça *Marcos Antonio Martins Sottoriva*
Procuradora de Justiça *Esther Sousa de Oliveira*
Procurador de Justiça *Aroldo José de Lima*
Procurador de Justiça *Adhemar Mombum de Carvalho Neto*
Procurador de Justiça *Gerardo Eriberto de Moraes*
Procurador de Justiça *Luis Alberto Safrader*
Procuradora de Justiça *Sara Francisco Silva*
Procuradora de Justiça *Mara Cristiane Crisóstomo Bravo*
Procuradora de Justiça *Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya*
Procurador de Justiça *Helton Fonseca Bernardes*
Procurador de Justiça *Gilberto Robalinho da Silva*
Procurador de Justiça *Paulo Cezar dos Passos*

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais
(67) 3318-2130 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos
(67) 3318-2160 / 3318-2143 e-mail: caopjdc@mpms.mp.br

DIÁRIO OFICIAL – DOMP-MS

Criação: Assessoria de Comunicação
Editoração eletrônica: Secretária-Geral
Endereço: Rua Pres. Manuel Ferraz de Campo Salles, 214 | Jardim Veraneio
CEP 79031-907 | Campo Grande- MS
Telefone: (67) 3318-2055 | dompms@mpms.mp.br

SUMÁRIO

Procuradoria-Geral de Justiça.....	1
Procuradoria-Geral Adjunta de Justiça Administrativa.....	2
Colégio de Procuradores de Justiça	3
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	4
Secretaria-Geral.....	5
Comissão Permanente de Licitação	5
Secretaria de Administração	6
Editais das Promotorias de Justiça.....	7

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Extrato das Portarias expedidas pelo Procurador-Geral de Justiça

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, à Promotora de Justiça **Luciana do Amaral Rabelo**, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 2009/2014, nos termos dos artigos 139, inciso XII, e 160, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (Processo PGJ/10/3424/2014) (Port. nº 2212/2014-PGJ, de 18.12.2014).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, à Promotora de Justiça **Helen Neves Dutra da Silva**, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 2009/2014, nos termos dos artigos 139, inciso XII, e 160, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (Processo PGJ/10/3425/2014) (Port. nº 2213/2014-PGJ, de 18.12.2014).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e considerando o contido na Resolução nº 02/2012-CPJ, de 3.5.2012,

R E S O L V E :

Designar os Procuradores de Justiça **Francisco Neves Junior** e **Gerardo Eriberto de Moraes**, na qualidade de titular e substituto, respectivamente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de Coordenador das Procuradorias de Justiça Criminais, para o mandato

de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015 (Port. nº 2214/2014-PGJ, de 18.12.2014).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e considerando o contido na Resolução nº 02/2012-CPJ, de 3.5.2012,

R E S O L V E :

Designar os Procuradores de Justiça **Irma Vieira de Santana e Anzoategui** e **Marcos Antonio Martins Sottoriva**, na qualidade de titular e substituto, respectivamente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de Coordenador das Procuradorias de Justiça Cíveis, para o mandato de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015 (Port. nº 2215/2014-PGJ, de 18.12.2014).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e considerando o contido na Resolução nº 02/2012-CPJ, de 3.5.2012,

R E S O L V E :

Designar os Procuradores de Justiça **Edgar Roberto Lemos de Miranda** e **Aroldo José de Lima**, na qualidade de titular e substituto, respectivamente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de Coordenador das Procuradorias de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, para o mandato de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015 (Port. nº 2216/2014-PGJ, de 18.12.2014).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Estabelecer a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça da comarca de **Campo Grande**, referente ao primeiro semestre de 2015, nos termos da Resolução nº 20/2012-PGJ, de 5 de junho de 2012, conforme segue (Port. nº 2217/2014-PGJ, de 18.12.2014):

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
7 (18:01h) a 14.1.2015 (7:59h)	56ª PJ	Julio Bilemjian Ribeiro	8478-2089
14 (18:01h) a 21.1.2015 (7:59h)	38ª PJ	Gerson Eduardo de Araújo	8478-2089
21 (18:01h) a 28.1.2015 (7:59h)	44ª PJ	Cristiane Barreto Nogueira Rizkallah	8478-2089
28.1 (18:01h) a 4.2.2015 (7:59h)	68ª PJ	Celso Antonio Botelho de Carvalho	8478-2089
4 (18:01h) a 11.2.2015 (7:59h)	18ª PJ	Luciana do Amaral Rabelo	8478-2089
11 (18:01h) a 18.2.2015 (7:59h)	49ª PJ	Gevair Ferreira Lima Junior	8478-2089
13 (18:01h) a 20.2.2015 (7:59h)	63ª PJ	Ricardo Benito Crepaldi	8478-2089
18 (18:01h) a 25.2.2015 (7:59h)	66ª PJ	Helen Neves Dutra da Silva	8478-2089
25.2 (18:01h) a 4.3.2015 (7:59h)	24ª PJ	Tathiana Correa Pereira da Silva Façanha	8478-2089
28.2 (18:01h) a 7.3.2015 (7:59h)	22ª PJ	Bianka Karina Barros da Costa	8478-2089
4 (18:01h) a 11.3.2015 (7:59h)	47ª PJ	Renzo Siufi	8478-2089
11 (18:01h) a 18.3.2015 (7:59h)	23ª PJ	Regina Dornte Broch	8478-2089

18 (18:01h) a 25.3.2015 (7:59h)	31ª PJ	Henrique Franco Cândia	8478-2089
25.3 (18:01h) a 1ª.4.2015 (7:59h)	13ª PJ	Pedro Arthur de Figueiredo	8478-2089
1ª (18:01h) a 8.4.2015 (7:59h)	6ª PJ	Cristina Beraldo de Andrade	8478-2089
8 (18:01h) a 15.4.2015 (7:59h)	50ª PJ	Jiskia Sandri Trentin	8478-2089
15 (18:01h) a 22.4.2015 (7:59h)	2ª PJ	Kristiam Gomes Simões	8478-2089
22 (18:01h) a 29.4.2015 (7:59h)	55ª PJ	Fabricio Proença de Azambuja	8478-2089
29.4 (18:01h) a 6.5.2015 (7:59h)	53ª PJ	Humberto Lapa Ferri	8478-2089
6 (18:01h) a 13.5.2015 (7:59h)	11ª PJ	Grazia Strobel da Silva Gaifatto	8478-2089
13 (18:01h) a 20.5.2015 (7:59h)	39ª PJ	Fernando Martins Zaupa	8478-2089
20 (18:01h) a 27.5.2015 (7:59h)	65ª PJ	Fernando Jorge Manvailer Esgaib	8478-2089
27.5 (18:01h) a 3.6.2015 (7:59h)	58ª PJ	Paula da Silva Santos Volpe	8478-2089
3 (18:01h) a 10.6.2015 (7:59h)	41ª PJ	Camila Augusta Calarge Doreto	8478-2089
10 (18:01h) a 17.6.2015 (7:59h)	40ª PJ	Marjorie de Oliveira Zanchetta	8478-2089
17 (18:01h) a 24.6.2015 (7:59h)	51ª PJ	Livia Carla Guadanhim Bariani	8478-2089
24.6 (18:01h) a 1ª.7.2015 (7:59h)	52ª PJ	Renata Ruth Fernandes Goya Marinho	8478-2089

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Autorizar a 18ª Promotora de Justiça de Campo Grande, **Luciana do Amaral Rabelo**, a se ausentar da referida Comarca, para participar da reunião do Grupo de Trabalho Interinstitucional para adaptação do Protocolo de feminicídio, a qual será realizada nos dias 9 e 10 de dezembro de 2014, em Brasília-DF (Port. nº 2231/2014-PGJ, de 18.12.2014).

(a) Humberto de Matos Brittes

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

Extrato das Portarias expedidas pelo Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder aos servidores do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual abaixo nominados, licença para tratamento de saúde, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda (Port. nº 2218/2014-PGJ, de 18.12.2014):

1º) c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009:			
Servidor(a)	Cargo	Período	Observação
Elias Vitorino Filho	Auxiliar	11 a 25.12.2014	Inicial
Jonise Rodrigues Vieira	Analista	10 a 19.12.2014	
Wellington Gradella Marthos	Técnico I	1ª a 7.12.2014	
2º) c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009, e, ainda, alínea "g" do inciso I do artigo 31 e artigo 53, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005:			
Servidor	Cargo	Período	Observação
Sydney Ferreira Ribeiro Junior	Analista	6 a 20.12.2014	Prorrogação
3º) c/c a alínea "d" do inciso II do artigo 19 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009, e, ainda, alínea "g" do inciso I do artigo 31 e artigo 53, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005:			

Servidora	Cargo	Período	Observação
Marcia Pierette	Técnico I	7.12.2014 a 5.1.2015	Prorrogação
Rebeca Murano Borges		17.12.2014 a 15.2.2015	
4º c/c o inciso II do artigo 37 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009:			
Servidora	Cargo	Período	Observação
Cibele de Rezende Selle Fernandes	Assessor Jurídico	1º a 15.12.2014	Inicial
Lucas Padovam Fernandes		4 a 18.11.2014	

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar o servidor **Frederick Werner Castellani Viacek**, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento da Secretaria de Tecnologia da Informação, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Secretaria de Tecnologia da Informação, no dia 15 de dezembro de 2014, em razão de viagem a trabalho da titular, **Myrian Raquel Rodrigues da Silva** (Port. nº 2219/2014-PGJ, de 18.12.2014).

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder férias aos servidores do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual abaixo nominados, nos termos dos artigos 1º e 5º da Resolução nº 022/2014-PGJ, de 12 de setembro de 2014, e do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Port. nº 2220/2014-PGJ, de 18.12.2014):

SERVIDOR(A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	TIPO
Juscélio Melo Lemos	2012/2013	16 a 30.1.2015	Regulamentares
Luca Venditto Basso	2013/2014	29.1 a 12.2.2015	
Sônia Lopes Chagas	2012/2013	7.1 a 5.2.2015	
Suzete dos Santos Bezerra	2012/2013	12.1 a 10.2.2015	
Thomaz de Souza Delvizio	2013/2014	7 a 21.1.2015	
Vanusa Weber	2013/2014	19.1 a 2.2.2015	
Elizandra Valladão Delfino Aguiar	2013/2014	7 a 21.1.2015	
Helena Rocha Rodovalho	2011/2012	9 a 23.1.2015	
Janaina Ferreira Domingos	2013/2014	7 a 21.1.2015	
Janayna Grincevicius Vareiro	2011/2012	7 a 15.1.2015	
Regina Maria Correa Feitosa	2013/2014	19 a 23.1.2015	Remanescentes
Suzana Costa Val Gomide Baroli	2012/2013	7 a 21.1.2015	
Waldeluir Cavalini	2010/2011	19 a 23.1.2015	
Zuldenei Ferreira Camozzato	2012/2013	7 a 21.1.2015	

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **Carla Ivo Pelizaro**, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, o pagamento de **5% (cinco por cento) do adicional de qualificação**, a contar de **4 de dezembro de 2014**, nos termos dos artigos 35 e 36, inciso IV e § 4º, ambos da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, bem como dos artigos 4º, 5º, inciso IV, e 7º, todos da Resolução nº 008/2012-PGJ, de 4.4.2012 (Processo PGJ/10/3636/2014) (Port. nº 2221/2014-PGJ, de 18.12.2014).

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 2114/2014-PGJ, de 4.12.2014, na parte que concedeu férias regulamentares ao servidor **Carlos Edoardo Nova Borges de Barros Reis**, no período de 7 a 21.1.2015, referentes ao período aquisitivo 2013/2014 (Port. nº 2223/2014-PGJ, de 18.12.2014).

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 2181/2014-PGJ, de 16.12.2014, que estabeleceu a escala de plantão para o feriado forense de 20 de dezembro de 2014 a 6 de janeiro de 2015, dos Assessores de Procurador, Assessores Jurídicos e Técnico I e II, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução nº 22/2013-PGJ, de 13.11.2013 (Port. nº 2224/2014-PGJ, de 18.12.2014):

• **na parte onde consta:**

III. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DOURADOS		
data	servidor	
	ASSESSOR JURÍDICO	TÉCNICO I OU II
21.12.2014	Heitor do Prado Vendruscolo Julyana Vieira da Silva Santos	Terezinha de Jesus N. Ferreira
31.12.2014	Rafael Roble de Oliveira Munira Ali Zahra	Ellen Beatriz do Nascimento Oliveira Rotta

• **passe a constar:**

III. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DOURADOS		
data	servidor	
	ASSESSOR JURÍDICO	TÉCNICO I OU II
21.12.2014	Heitor do Prado Vendruscolo Julyana Vieira da Silva Santos	Ellen Beatriz do Nascimento Oliveira Rotta
31.12.2014	Rafael Roble de Oliveira Munira Ali Zahra	Terezinha de Jesus N. Ferreira

(a) **João Albino Cardoso Filho**

Procurador-Geral Adjunto de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO COLENDO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

1. Ordem do Dia:

1.1. Processo PGJ/10/2938/2014

Requerente: Membro do Ministério Público

Assunto: Recurso inominado – Reclamação nº 10/045/CGMP/2014

Relator Olavo Monteiro Mascarenhas

Deliberação: O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, julgou prejudicado o presente recurso pela perda do seu objeto, nos termos do voto do Relator.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2014.

Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya

Procuradora de Justiça

Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO
FUNCIONAL**

AVISO Nº 042/CEAF-2014

O Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público em substituição, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Ministério Público da Promotoria de Justiça de Ivinhema, objeto do Edital n.º 001/2014/PJ-Ivinhema-Direito, de 20.10.2014, publicado no DOMP-MS nº 924, de 22.10.2014.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2014.

João Albino Cardoso Filho

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo
Coordenador do CEAF em Substituição

AVISO Nº 031/CEAF-2014

O Coordenador em substituição do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, **CONVOCA** para a entrega dos documentos necessários ao credenciamento, os candidatos aprovados no XVII Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul homologado por meio do Aviso Nº 012/CEAF-2014, de 08 de abril de 2014, publicado no DOMP nº 795, de 09 de abril de 2014.

É para que todos tomem ciência, informa a seguir o candidato convocado, a relação de documentos e a data e os locais onde eles deverão ser entregues.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1. COMARCAS DO INTERIOR

Os candidatos aprovados nas Comarcas situadas no Interior do Estado deverão entregar a documentação na sede da Promotoria da respectiva Comarca em que foram aprovados, no período de 07 a 16/01/2015.

1.1.1. COMARCA DE DOURADOS

DIREITO – Dourados - Turno do Estágio: Matutino

CANDIDATO	POSIÇÃO
CARLA BIANCA RODRIGUES DA SILVA	17º

DIREITO – Dourados - Turno do Estágio: Vespertino

CANDIDATO	POSIÇÃO
MELISSA OLIVEIRA DE HUNGRIA	17º

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1.	Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
2.	Declaração ou certidão de matrícula atualizada , emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo / turno / semestre / número de

	dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso (não será aceito documento que não contenha todas essas informações);
3.	Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
4.	Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
5.	Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 42, inciso I da Resolução nº 015/2010-PGJ e art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;
6.	Declaração pessoal de não exercício de advocacia pública ou privada e de estágio em qualquer outro órgão público ou privado;
7.	Atestado de exame ABO-RH;
8.	Número da agência e da conta corrente no Banco do Brasil (exceto poupança);
9.	02 fotografias coloridas, 3x4 recentes e 01 fotografia 2x2;
10.	Ficha de Cadastro (disponível no link do CEAF) manuscrito/digitado em todos os campos e assinada.

3. ENDEREÇO DA PROMOTORIA

COMARCA DE DOURADOS

Endereço: Rua João Corrêa Neto, nº 400, Bairro Santo Antônio - CEP: 79810-080

Dourados/MS

Telefones: (67) 3902-2800 – Fax: 3902-2809

Campo Grande, 17 de dezembro de 2014.

João Albino Cardoso Filho

Procurador de Justiça e Coordenador do CEAF/MP/MS em substituição

EDITAL Nº 005/PJAP/2014.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio das **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA da Comarca de APARECIDA DO TABOADO**, nos termos da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010, publicada no DJ. Nº 2.247, de 30.7.2010 e Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e de acordo com as disposições dos artigos 43 e 44 da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18.1.1994, alterada pela Lei nº 133, de 15 de abril de 2009, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**, graduandos em Direito (anexo I).

Aparecida do Taboado, 17 de dezembro de 2014.

a) Oscar de Almeida Bessa Filho

Promotor de Justiça

a) Jerusa Araújo Junqueira Quirino

Promotora de Justiça

ANEXO I

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota	Resultado
1º	Susy Dayanne Ferrari Kuradomi Teixeira Rocha	6,50	APROVADA
2º	Aliny Rosa Albuquerque Moura Chama de Freitas	6,25	APROVADA
3º	Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva	5,75	APROVADA
4º	Giselli Vicente Datore	5,25	APROVADA
5º	Priscila Grubert Knoll	5,25	APROVADA
6º	Eduarda Cristina de Oliveira	5,00	APROVADA
7º	Letícia Barbosa dos Santos	4,75	REPROVADA

8º	Robson Nóbrega da Costa	4,50	REPROVADO
9º	Jéssica Luana Dias Coggo	4,50	REPROVADA
10º	Eduardo Pontes Lúcio dos Santos	4,50	REPROVADO
11º	Pedro Henrique Viera Tenório	4,50	REPROVADO
12º	Felipe Moreira Buosi	4,25	REPROVADO
13º	Christilene Souza Pimenta de Queiroz	4,25	REPROVADA
14º	Maira Carvalho Queiroz Silva	4,00	REPROVADA
15º	Guilherme Henrique Santos Souza	4,00	REPROVADO
16º	Guilherme de Souza Vieira	4,00	REPROVADO
17º	Lucas Vinicius Alencar Vergilio	3,75	REPROVADO
18º	Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa	3,75	REPROVADO
19º	Cristiane Felipe de Sousa	3,50	REPROVADA
20º	Renata Nunes Carvalho	3,50	REPROVADA
21º	Jéssica Fernandes Thomazinho	3,50	REPROVADA
22º	Luis Henrique de Sousa	3,25	REPROVADO
23º	Roseli Maria Valentim Edwirges	3,25	REPROVADA
24º	Mayla de Haro Sangaletti	3,25	REPROVADA
25º	Adenilza Mendes Pereira	3,25	REPROVADA
26º	Josiel dos Santos Barbosa	3,25	REPROVADO
27º	Lurian Martins Pereira	3,00	REPROVADA
28º	Joingrid Rodrigues Garcia Costa	3,00	REPROVADA
29º	Gustavo Oliveira Bernardo	2,50	REPROVADO
30º	Luis Fernando Evangelista de Alencar Garcia	2,50	REPROVADO
31º	Rut Suliano Inácio	1,00	REPROVADA
32º	Beatriz Barcellos Dutra	*****	AUSENTE
34º	Eliseu Canuto Araújo	*****	AUSENTE
35º	Jaqueline da Silva Galan	*****	AUSENTE
36º	Kely Cristina Lima Oliveira	*****	AUSENTE
37º	Laura Corbucci Oliveira	*****	AUSENTE
38º	Lilian Corbucci Filó	*****	AUSENTE
39º	Rafaela de Oliveira Sousa	*****	AUSENTE
40º	Ricardo de Freitas Neris	*****	AUSENTE

SECRETARIA-GERAL**EDITAL Nº 015/PJNAS/2014**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de Nova Alvorada do Sul, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Simplificado de Seleção de Estagiários de Ensino Médio da Promotoria de Justiça da comarca de Nova Alvorada do Sul, objeto do Edital n. 001/2014-PJNAS, publicado no DOMP-MS n. 744, de 23 de janeiro de 2014, p. 2/4, que foi homologado e publicado no DOMP-MS n. 777, de 14 de março de 2014, p. 28/30, **torna pública a convocação** do candidato **Andrew Vasques dos Santos**, aprovado em 9º (nono) lugar no certame, para que apresente os documentos pertinentes à posse, constantes no Edital 001/2014-PJNAS, no prazo de **cinco** dias.

Comarca de Nova Alvorada do Sul, 12 de dezembro de 2014.

MAURÍCIO MECELIS CABRAL
Promotor de Justiça

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – NÍVEL MÉDIO

- I** - fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
II – declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo/período do estagiário/semestre o número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso;
III - atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
IV - certidão de inexistência de antecedentes criminais e de atos infracionais;

V - declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 50 da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 30.7.2010;

VI – declaração pessoal de acumulação do exercício de estágio em qualquer outro órgão público ou privado;

VII - atestado de exame ABO-RH;

VIII- número da agência e da conta corrente no Banco do Brasil;

IX - 02 fotografias coloridas, 3x4 recentes;

X- Ficha de Cadastro preenchida em todos os campos e assinada (encaminhada pelo Departamento de Serviços Gerais).

EDITAL N.º 6/2014/PJAP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio das Promotorias de Justiça da comarca de Aparecida do Taboado, nos termos da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010, publicada no DJ. Nº 2.247, de 30.7.2010, c.c as disposições dos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, modificado pela Lei Estadual nº 133, de 15 de abril de 2009, **torna público o resultado definitivo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, comarca de Aparecida do Taboado, objeto do Edital n. 002/2014/PJAP, conforme anexos I e II.

Anexo I – Lista de classificação definitiva:

Classificação	Nome	Nota	Resultado	Data de Nascimento
01	Nathália Barboza da Costa	7,75	Aprovado	24/12/1999
02	Maria Eduarda da Silva Santos	7,25	Aprovado	01/09/1998
03	Amani Jadallah Safa	6,75	Aprovado	26/02/1999
04	José Vinicius Dias de Queiroz Socorro	6,50	Aprovado	30/06/1999
05	Laura Michelly Leonardo Fagundes	6,25	Aprovado	05/11/1999
06	Luis Saverio de Queiroz Stateri	5,75	Aprovado	24/05/1999
07	Leonardo Zóboli Forte	5,50	Aprovado	02/07/1998

Anexo II – Candidatos aprovados que ainda não possuem 16 (dezesseis) anos completos, sendo eventual posse condicionada ao cumprimento desse requisito nos termos do art. 7º XXXIII, da CF e art. 10, caput, da Resolução PGJ nº 15/2010.

Classificação	Nome	Nota	Resultado	Data de Nascimento
01	Nathália Barboza da Costa	7,75	Aprovado	24/12/1999
03	Amani Jadallah Safa	6,75	Aprovado	26/02/1999
04	José Vinicius Dias de Queiroz Socorro	6,50	Aprovado	30/06/1999
05	Laura Michelly Leonardo Fagundes	6,25	Aprovado	05/11/1999
06	Luis Saverio de Queiroz Stateri	5,75	Aprovado	24/05/1999

Aparecida do Taboado/MS, 18 de dezembro de 2014.

Oscar de Almeida Bessa Filho
Promotor de Justiça

Jerusa Araujo Junqueira Quirino
Promotora de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologado o resultado da licitação **Pregão Presencial nº 51/PGJ/2014** - Processo n.º PGJ/10/3076/2014.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos (canaletas, tomadas, módulos, cabos, disjuntores, etc.), a fim de atender o Ministério Público Estadual.

Vencedoras: D3M Negócios Mercantis e Informática Ltda. – ME para os itens 1, 2, 7, 9, 10, 16, 18, 19, e 22, no valor total de R\$6.176,04 (seis mil cento e setenta e seis reais e quatro centavos), **J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli – ME** para os itens 4, 5, 12 e 21, no valor total de R\$2.990,68 (dois mil novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) e **Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.** para os itens 13, 14, 15, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, no valor total de R\$13.424,35 (treze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). Não foram adquiridos os itens 3, 6, 8, 11, 20 e 23.

Justificativa: Adjudicação tendo em vista os menores preços ofertados, nos termos do Edital.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2014.

Kelly Watanabe Cunha Martins Ortiz

Pregoeira/PGJ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologado o resultado da licitação **Pregão Presencial nº 55/PGJ/2014** - Processo n.º PGJ/10/3374/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, de forma contínua, com trabalhadores que exerçam atividades de jardineiro e auxiliar de jardinagem, para conservação e manutenção de prédios do Ministério Público Estadual (Procuradoria-Geral de Justiça, GAECO e Promotorias de Justiça da Capital), pelo período de 12 (doze) meses.

Vencedora: Silvia Helena Fernandes Juca e Cia. Ltda. – EPP, com valor global mensal de **R\$11.770,00** (onze mil setecentos e setenta reais).

Justificativa: Adjudicação tendo em vista o menor preço mensal ofertado, nos termos do Edital.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2014.

Emerval Carmona Gomes

Pregoeiro/PGJ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologado o resultado da licitação **Pregão Presencial nº 56/PGJ/2014** - Processo n.º PGJ/10/3413/2014.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, a fim de atender o Ministério Público Estadual.

Vencedoras: A2GB Comércio e Serviços Ltda. – EPP para os itens **1 e 2**, no valor total de R\$45.150,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais) e **Tmac Engenharia e Comércio Ltda. – EPP** para os itens **3 e 4**, no valor total de R\$61.650,00 (sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).

Justificativa: Adjudicação tendo em vista os menores

preços ofertados, nos termos do Edital.
Campo Grande, 18 de dezembro de 2014.

Emerval Carmona Gomes

Pregoeiro/PGJ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Carta-Contrato nº 62/PGJ/2014**

Processo: PGJ/10/0061/2014

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** representado pelo Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, **Dr. João Albino Cardoso Filho.**

2- **PLANALTO CONVENIENCIA LTDA.-ME** representada por **Adilson Ataides Soares.**

Amparo Legal: Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Objeto: o acréscimo da importância de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Carta-Contrato.

Valor Estimado Mensal: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Vigência: 28.11.2014 a 31.12.2014.

Data de assinatura: 28.11.2014.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Carta-Contrato nº 08/PGJ/2014

Processo: PGJ/10/0079/2014

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** representado pelo Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, **Dr. João Albino Cardoso Filho.**

2- **WAGNER PEREIRA DA SILVA - ME** representada por **Wagner Pereira da Silva.**

Amparo Legal: Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Objeto: o acréscimo da importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Carta-Contrato.

Valor Estimado Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: 17.12.2014 a 31.12.2014.

Data de assinatura: 17.12.2014.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Carta-Contrato nº 45/PGJ/2014

Processo: PGJ/10/0130/2014

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** representado pelo Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, **Dr. João Albino Cardoso Filho.**

2- **S.N. DIAS-ME** representada por **Simone Neves Dias.**

Amparo Legal: Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Objeto: o acréscimo da importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Carta-Contrato.

Valor Estimado Mensal: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Vigência: 17.12.2014 a 31.12.2014.

Data de assinatura: 17.12.2014.

Extrato da Nota de Empenho 2014NE05845 de 18.12.2014 - Processo PGJ/10/3676/2014.

Credor: TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA..

Ordenador de despesa: **João Albino Cardoso Filho**, Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Aquisição de licença software QlikView Enterprise Edition Server; licença software QlikView Server EES Test; licença software QlikView PDF Report Distribution; licença software QlikView Publisher; licença software QlikView Named User CAL.

Valor: R\$ 400.542,00, nos termos da Nota de Empenho nº 2014NE05845, de 18.12.2014. Ata de Registro de Preços AJDG nº 22/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 46/2014 (Processo n. 1934-09.00/14-9) do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Amparo Legal: inc. II, do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL
CAMPO GRANDE****Edital nº 96/2014**

A 29ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 051/2014 em Inquérito Civil, que está à disposição de quem possa interessar na Av. Ricardo Brandão, nº 232, Itanhangá Park, nesta capital.

Inquérito Civil nº 051/2014

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: A apurar

Assunto: apurar suposta irregularidade na atribuição de pontos na etapa de provas de títulos do Concurso Público de Provas e Títulos da Carreira da Polícia Civil/PCMS/2013. Campo Grande, 16 de dezembro de 2014.

VICTOR LEONARDO DE MIRANDA TAVEIRA - Promotor de Justiça Substituto

Edital nº 043/2014 - RETIFICAÇÃO

A 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande-MS torna pública a conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Av. Ricardo Brandão, nº 232 - Itanhangá Park.

Inquérito Civil nº 039/2014

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar supostas irregularidades relatadas em auditoria realizada pela Prefeitura Municipal de Campo Grande em conjunto com a Fundação Municipal de Cultura. Campo Grande, 09 de dezembro de 2014.

HENRIQUE FRANCO CÂNDIA – Promotor de Justiça

Inquérito Civil nº 015/2011.

Requerente: Waldir Barbosa de Freitas.

Requerido: Prefeitura Municipal de Campo Grande.

RECOMENDAÇÃO Nº 004/2014/31ªPJ

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul,

por seu 31º Promotor de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público e Social, da comarca de Campo Grande, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

Considerando o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe que “*a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*”;

Considerando que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF);

Considerando que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 assegura ao Ministério Público expedir Recomendação Administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual, e municipal, requisitando aos destinatários a adequada e imediata divulgação, assim como resposta por escrito, bem como que o artigo 9, inciso I, letra “d” da Resolução nº 018/2010-PGJ assegura a competência à 31ª Promotoria de Justiça para “*expedir recomendação dirigida a órgãos públicos e a entidades privadas, com vista à prevenção de condutas lesivas ao patrimônio público e à melhoria das atividades ligadas a sua área de atuação*”;

Considerando que as áreas públicas municipais destinadas à circulação de pedestres objeto destes autos, encontradas no Conjunto Habitacional Buriti, nesta capital, foram invadidas por particulares que construíram edificações sem respaldo legal, conforme constatado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (f. 470/631);

Considerando que o ato de invasão de área pública é proibido por legislação vigente, cabendo ao Órgão responsável às medidas devidas a fim de solucionar a lide;

Considerando que o fato em questão é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Grande e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

Considerando a existência de interesse público em sua consecução, sendo necessário ser exercido o dever legal e moral necessário à consolidação dos atos públicos;

Considerando que a omissão do dever de agir na realização de ato público provoca sua responsabilidade por inobservância à legalidade e moralidade;

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, ambos de Campo Grande-MS, em razão das considerações acima expostas, o seguinte:

1) **Que tomem as medidas legais cabíveis para a desocupação imediata das áreas públicas destinadas à circulação de pedestres do Conjunto Habitacional Buriti, levando-se em conta para a desocupação os Comunicados de Irregularidades nº 2236 a 2250, elaborados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;**

2) **Dá-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Recomendação, para informar a esta Promotoria de Justiça a sua ciência e eventual concordância.**

Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul informa que poderá adotar as medidas legais por omissão no

dever de agir, inclusive mediante o ajuizamento da ação civil pública cabível.

Encaminhe-se cópia desta Recomendação ao Centro de Apoio das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público, à Prefeitura Municipal de Campo Grande e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, mediante ofício e, também, para publicação no DOMP-MS. Campo Grande, 16 de dezembro de 2014.

HENRIQUE FRANCO CÂNDIA - Promotor de Justiça

Inquérito Civil nº 014/2013

Requerente: Denúncia Anônima

Requerido: O Município e CTG Tropeiros da Querência

RECOMENDAÇÃO Nº 005/2014/31ªPJ

O **Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**, por seu 31º Promotor de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público e Social, da comarca de Campo Grande, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

Considerando o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe que *“a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”*;

Considerando que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF);

Considerando que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 assegura ao Ministério Público expedir Recomendação Administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual, e municipal, requisitando aos destinatários a adequada e imediata divulgação, assim como resposta por escrito, bem como que o artigo 9, inciso I, letra “d” da Resolução nº 018/2010-PGJ assegura a competência à 31ª Promotoria de Justiça para *“expedir recomendação dirigida a órgãos públicos e a entidades privadas, com vista à prevenção de condutas lesivas ao patrimônio público e à melhoria das atividades ligadas a sua área de atuação”*;

Considerando que o logradouro público (Rua Nicomedes Vieira de Rezende), situado no trecho compreendido entre a Rua Miguel Sutil e a Rua Atalaia, no Bairro Vilas Boas, nesta capital, foi invadido por particular que construiu edificações sem respaldo legal, conforme constatado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (f. 316/320);

Considerando que o ato de invasão de área pública é proibido por legislação vigente, cabendo ao Órgão responsável às medidas devidas a fim de solucionar a lide;

Considerando que o fato em questão é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Grande e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

Considerando a existência de interesse público em sua consecução, sendo necessário ser exercido o dever legal e moral necessário à consolidação dos atos públicos;

Considerando que a omissão do dever de agir na realização de ato público provoca sua responsabilidade por inobservância à legalidade e moralidade;

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Prefeito Municipal e ao Secretário

Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, ambos de Campo Grande-MS, em razão das considerações acima expostas, o seguinte:

3) Que tomem as medidas legais cabíveis para a desocupação imediata do logradouro público (Rua Nicomedes Vieira de Rezende), situado no trecho compreendido entre a Rua Miguel Sutil e a Rua Atalaia, no Bairro Vilas Boas, nesta capital, levando-se em conta para a desocupação o Comunicado de Irregularidade nº 2811, elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

4) Dá-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Recomendação, para informar a esta Promotoria de Justiça a sua ciência e eventual concordância.

Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul informa que poderá adotar as medidas legais por omissão no dever de agir, inclusive mediante o ajuizamento da ação civil pública cabível.

Encaminhe-se cópia desta Recomendação ao Centro de Apoio das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público, à Prefeitura Municipal de Campo Grande e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, mediante ofício e, também, para publicação no DOMP-MS. Campo Grande, 16 de dezembro de 2014.

HENRIQUE FRANCO CÂNDIA - Promotor de Justiça

TRÊS LAGOAS

Edital Nº 066/2014

A Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social de Três Lagoas-MS, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 066/2014 no Inquérito Civil abaixo especificado, que se encontra à disposição na Rua Elviro Mário Mancini, 860, Ministério Público Estadual, nesta cidade.

Inquérito Civil nº 066/2014

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: José Antonio Vieira

Assunto: Apurar reclamação de falta de publicidade na gestão do Sr. JOSÉ ANTONIO VIEIRA como Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Três Lagoas, além de insinuado desvio de verba.

Três Lagoas-MS, 18 de dezembro de 2014.

FERNANDO MARCELO PEIXOTO LANZA – Promotor de Justiça

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

NOVA ANDRADINA

Edital nº 004/2014/2ªPJNA

A 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Andradina-MS torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua São José, 564, bairro Centro, em Nova Andradina-MS.

Inquérito Civil nº 004/2014/2ªPJNA

Requerente: Ministério Público.

Requerido: O Município

Assunto: Buscar a melhoria do funcionamento da rede de proteção básica do CREAS e CRAS no município de Nova Andradina.

Nova Andradina, 17 de dezembro de 2014.

WILLIAM MARRA SILVA JÚNIOR - Promotor de

Justiça Substituto

Edital nº 005/2014/2ªPJNA

A 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Andradina-MS torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua São José, 564, bairro Centro, em Nova Andradina-MS.

Inquérito Civil nº 005/2014/2ªPJNA

Requerente: Ministério Público.

Requerido: UNIESP

Assunto: Apuração de juros elevados nos valores das mensalidades, bem como irregularidades no financiamento do FIES.

Nova Andradina, 17 de dezembro de 2014.

WILLIAM MARRA SILVA JÚNIOR - Promotor de Justiça Substituto

PONTA PORÃ

Edital nº022/2014/2ªPJPP

A 2ª Promotoria de Justiça de defesa da Infância e Juventude da Comarca de Ponta Porã-MS torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Baltazar Saldanha nº 1.613.

Inquérito Civil nº022/2014/2ªPJPP

Requerente: MPE

Requerida: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN)

Assunto: Averiguar as causas da inexistência de berçário/creche no presídio feminino de Ponta Porã-MS, tal como determina o art.89 da LEP.

Ponta Porã, 16 de dezembro de 2014.

PATRÍCIA ICASSATI ALMIRÃO – Promotora de Justiça

Inquérito Civil nº 53/2013

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Ponta Porã

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua Promotora de Justiça atuante na defesa e proteção ao Patrimônio Público e Social, da comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e pelos artigos 44 e 45 da Resolução PGJ nº 15/2007 e,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme disposto no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, dentre eles a defesa dos princípios da legalidade, impessoalidade e da moralidade administrativa (art. 37, CF);

CONSIDERANDO que consta no documento de f. 48-54 do Inquérito Civil 053/2013 uma relação de 197 pessoas contratadas para exercerem função comissionada na administração pública municipal;

CONSIDERANDO que se trata de um número elevado de pessoas ocupando cargo em comissão;

CONSIDERANDO que da análise das atribuições dos cargos em comissão, notadamente, subprefeito do assentamento Itamarati, assistente de administração, assistente de gerência, assessor III, subprefeito cabeceira do apa, auxiliar de diretoria I, auxiliar de diretoria II, assistente III da PGM-7 etc, constata-se de forma inequívoca, que para

as atribuições desempenhadas não existe a necessidade do vínculo de confiança entre os servidores e autoridade administrativa;

CONSIDERANDO que as atribuições são próprias de serem desempenhadas por servidores efetivos, e algumas delas, próprias de serem exercidas a título de confiança, que são inerentes e privativas de designação de servidor efetivo, estando, portanto, a criação e lotação dos referidos cargos em desacordo com o previsto no inciso II e V, do artigo 37, da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar no caso concreto, notadamente, o princípio da razoabilidade e da moralidade, haja vista que a quantidade de pessoas ocupando cargo comissionado é despicienda;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração” (art. 37, II, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o texto constitucional é claro e expreso, estando em consonância com toda a sistemática que rege a Administração Pública, estabelecendo que a regra geral de provimentos dos cargos, empregos e funções públicas deve se dar por realização do concurso, admitidas poucas e expressas exceções;

CONSIDERANDO que não se pode olvidar que os cargos em comissão destinam-se tão somente as atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme consta, expressamente, dos citados artigos da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a simples rotulagem do cargo como sendo de “assessoramento”, “coordenador”, “encarregado”, ou “chefe” não altera a natureza da função exercida, quando faticamente o servidor nem de longe exerce função de chefia, direção ou assessoramento;

CONSIDERANDO que não é lícita a criação indiscriminada de cargos de provimento em comissão pela administração, em qualquer nível, pois detrás dela se oculta, não raras vezes, a intenção de burlar a regra da admissão através de concurso que permita aos interessados igualdade de acesso a cargos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar as irregularidades apontadas RESOLVE RECOMENDAR AO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ que:

1) Efetuem no prazo de 90 (noventa) dias, uma reforma administrativa em seu quadro de pessoal, definindo-se quais cargos são efetivamente necessários para dar funcionamento a Administração Municipal, notadamente, para o exercício das funções que lhe são próprias, não se esquecendo do princípio da economicidade;

2) Remetam a esta 5ª Promotoria de Justiça de Ponta Porã, mediante ofício, 10 (dez) dias após o término do prazo mencionado no item 1, cópia das providências tomadas, bem como lista atualizada dos ocupantes dos cargos em comissão na administração pública municipal.

Em caso de não acatamento desta recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias, a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação civil pública cabível, com a responsabilização de todos os envolvidos, para os quais também se dará ciência dos termos da presente recomendação.

Ponta Porã-MS, 17 de dezembro de 2014.

BIANKA M. A. MENDES - Promotora de Justiça

Substituta

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

ÁGUA CLARA

Edital nº 13/2014

A Promotoria de Justiça da Comarca de Água Clara-MS torna pública a instauração de Inquérito Civil, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Francisco Vieira nº 200, Jardim Primavera, Edifício do Fórum.

Inquérito Civil nº 13/2014**Requerente:** Ministério Público Estadual;**Requeridos:** Município de Água Clara e Câmara Municipal de Água Clara;**Assunto:** Apurar o descumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) pelo Município de Água Clara e Câmara Municipal de Água Clara, aferindo a implementação efetiva do Programa Brasil Transparente desenvolvido pela Controladoria-Geral da União e Ministério Público.

Água Clara-MS, 12 de dezembro de 2014.

LUDMILA DE PAULA CASTRO SILVA - Promotora de Justiça**Edital nº 14/2014**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Água Clara-MS torna pública a instauração de Inquérito Civil, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Francisco Vieira nº 200, Jardim Primavera, Edifício do Fórum.

Inquérito Civil nº 14/2014**Requerente:** Ministério Público Estadual;**Requeridos:** Estado de Mato Grosso do Sul;**Assunto:** Apurar a situação da carceragem da Delegacia de Polícia Civil de Água Clara-MS, em razão da insegurança, insalubridade das celas, falta de estrutura material e de pessoal para abrigar número de presos excedente à capacidade máxima (superlotação).

Água Clara-MS, 16 de dezembro de 2014.

LUDMILA DE PAULA CASTRO SILVA - Promotora de Justiça**Edital nº 15/2014**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Água Clara-MS torna pública a instauração de Inquérito Civil, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Francisco Vieira nº 200, Jardim Primavera, Edifício do Fórum.

Procedimento Preparatório nº 15/2014.**Requerente:** Ministério Público Estadual;**Requeridos:** Município de Água Clara, Silas José da Silva, Márcia Queiroz Vida, Rosemar Queiroz Vida, Cassio Willian Queiroz, C. W. Queiroz-ME e Rosemar Queiroz Vida-ME;**Assunto:** Apurar eventuais irregularidades na contratação das empresas C. W. Queiroz-ME e Rosemar Queiroz Vida-ME a partir de licitações realizadas pelo Município de Água Clara.

Água Clara-MS, 16 de dezembro de 2014.

LUDMILA DE PAULA CASTRO SILVA - Promotora de Justiça

NIOAQUE

Edital nº 019/2014/PJCN

A Promotoria de Justiça da Comarca de Nioaque-MS torna

pública a instauração de Procedimento Preparatório que está à disposição de quem possa interessar na Rua Coronel Juvêncio, 262, Centro, em Nioaque-MS.

Procedimento Preparatório nº 019/2014/PJCN**Requerente:** Ministério Público Estadual**Requerido:** A apurar**Assunto:** apurar eventual repasse irregular de verba pública ao Instituto Vida Melhor.

Nioaque, 17 de dezembro de 2014.

LIA PAIM LIMA - Promotora de Justiça

PORTO MURTINHO

Edital nº 031/2014

A Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Murtinho torna pública a conversão do Procedimento de Notícia de Fato nº 068/2014 em Inquérito Civil nº 031/2014, o qual se encontra a disposição de quem possa interessar na Rua 13 de maio, 444, Centro, Edifício do Fórum, em Porto Murtinho.

Inquérito Civil nº 031/2014**Requerente:** Secretaria Municipal de Assistência Social**Requerido:** Rodrigo Ferreira Coronel**Assunto:** Apurar eventual desvio de conduta do requerido no exercício das funções de Conselheiro Tutelar de Porto Murtinho.

Porto Murtinho, 17 de dezembro de 2014.

THIAGO BARBOSA DA SILVA - Promotor de Justiça Substituto

RIO NEGRO

Edital nº 033/2014

A Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da comarca de Rio Negro - MS torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº. 026/2014, que está à disposição de quem possa interessar nesta Promotoria de Justiça, localizado na Rua Nove de Maio, nº 305 – Tel. 3278-1356, Centro- Edifício do Fórum, nesta.

Procedimento Preparatório nº 026/2014-PJRN**Requerente:** Ministério Público Estadual**Requerido (a):** Município de Rio Negro**Assunto:** Apurar irregularidade no veículo de placa NRZ 3809, ônibus Mercedes Benz/OF 1519, utilizado no transporte escolar do município de Rio Negro.

Rio Negro-MS, 16 de dezembro de 2014.

TALITA ZOCCOLARO PAPA MURITIBA – Promotora de Justiça**DIÁRIO OFICIAL DO MP***E-mail para envio de matérias:***dompms@mpms.mp.br**